



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: Nº 2068/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de produtos alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir, de forma contínua e planejada, a demanda por gêneros alimentícios de consumo pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A medida busca assegurar o fornecimento regular e padronizado de alimentos destinados às crianças e adolescentes atendidos nos equipamentos socioassistenciais, aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários assistidos pelo SUS no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). A necessidade decorre da iminente expiração do Contrato Emergencial nº 05/2025, que atualmente atende, de forma provisória, tais públicos, tornando imperativa a substituição por um instrumento contratual estruturado conforme os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Sob a perspectiva do interesse público, a adoção do SRP representa uma solução estratégica e economicamente vantajosa, ao permitir contratações futuras com maior previsibilidade, controle orçamentário e redução de riscos operacionais, além de atender às especificidades das diferentes unidades gestoras envolvidas. A regularidade no fornecimento de alimentos é essencial para a garantia de direitos fundamentais como o acesso à alimentação adequada, à educação de qualidade e à saúde pública, assegurando o funcionamento pleno das políticas públicas municipais voltadas a populações em situação de vulnerabilidade social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada para verificar sua inclusão e detalhamento. Para acessar o Plano de Contratações Anual e obter mais informações, os interessados podem visitar o site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E OPERACIONAIS

3.1.1. Qualificação Técnica:

Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá apresentar:

- a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária vigente, expedido por órgão de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, comprovando autorização para operar no ramo de gêneros alimentícios;
 - b) Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis, caso aplicável, emitido pelo órgão competente.
 - c) Para fornecimento de carnes, bebidas lácteas, requeijão, salsicha e outros produtos de origem animal: comprovante de licenciamento do SIF (Serviço de Inspeção Federal), CISPOA (Serviço de Inspeção Estadual), SIM - SÃO MARCOS (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), conforme o caso.
- OBS: Não serão aceitos produtos com selo de inspeção SIM de outros municípios.
- d) No caso de distribuidoras: apresentação do Alvará de Saúde do estabelecimento e do veículo utilizado para transporte.

3.2. Qualificação Funcional e Operacional:

3.2.1. Apresentação de Amostras:

A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto indicado no edital como exigente de amostra, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da sessão pública de disputa de preços.

As amostras deverão estar devidamente identificadas por meio de etiqueta adesiva ou equivalente contendo:

- ✓ Frigorífico/abatedouro (para carnes) ou marca comercial (para demais itens);
- ✓ Razão social da licitante;
- ✓ Número do pregão e número do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Local de entrega das amostras:

Prefeitura Municipal de São Marcos – Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos-RS

Contato: (54) 3291.9900 | (54) 3291.1405

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 11h50min e das 13h30min às 17h40min.

Observações:

- ✓ Estarão dispensadas da entrega de amostras as licitantes que ofertarem marcas previamente aprovadas e listadas no edital.
- ✓ Amostras não identificadas ou entregues fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ As amostras não serão devolvidas.

3.2.2. Avaliação das Amostras:

Critérios utilizados na análise:

- ✓ Conformidade com o descritivo do item;
- ✓ Qualidade: rendimento, textura (aparência), sabor, odor e custo-benefício.

A análise técnica será realizada pela nutricionista designada, sendo emitido parecer técnico conclusivo (aprovado ou reprovado) no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento das amostras.

Caso a amostra seja reprovada, a proposta correspondente será desclassificada.

3. Regime de Execução e Entrega dos Produtos:

3.3.1. Local e Cronograma de Entrega:

Escolas Públicas Municipais:

- ✓ Entrega semanal para perecíveis e mensal para não perecíveis, sempre às segundas-feiras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

das 7h30min às 12h, ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriados.

Secretarias de Assistência Social, Saúde e Turismo:

- ✓ Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal enviada por e-mail.

O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação.

O Município poderá alterar os cronogramas de entrega ou as quantidades por local, desde que respeitado o quantitativo máximo lícitado.

3.3.2. Substituições e Garantia de Qualidade:

- ✓ Produtos incompatíveis, em desconformidade ou com problemas de qualidade/embalagem deverão ser substituídos no prazo **máximo de 48 horas**, correndo por conta e risco da fornecedora, incluindo custos com eventuais análises laboratoriais.
- ✓ Produtos reprovados, mesmo com parecer favorável de marca, serão recusados.

3.3.3. Condições de Transporte e Armazenamento:

- ✓ Veículos utilizados deverão possuir câmara fria ou caixas térmicas apropriadas, conforme exigência do produto transportado.
- ✓ Entregadores deverão estar uniformizados, com higiene pessoal adequada (barba, unhas e cabelos aparados e limpos).
- ✓ É obrigatória a permanência do entregador até a conferência dos produtos junto ao responsável pelo recebimento na escola.

3.3.4. Documentação de Entrega:

A fornecedora deverá apresentar, no ato da entrega:

- ✓ Planilha com data, locais atendidos, produtos e quantidades entregues, assinada pelo responsável pelo recebimento;
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) vinculada ao empenho correspondente, emitida em nome da empresa proponente participante da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ✓ Entrega de mercadorias frete incluso e armazenamento sob responsabilidade da fornecedora, devendo reparar eventuais danos.

3.3.5. Atualização Cadastral:

A fornecedora deverá manter atualizados seus contatos (telefone, e-mail e endereço), informando imediatamente qualquer alteração à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Compras.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Para a realização deste levantamento de mercado foram consideradas contratações similares promovidas por instituições públicas em âmbito nacional, em especial por municípios que também realizam aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e programas socioassistenciais. Além disso, buscou-se verificar práticas atuais utilizadas por instituições privadas e órgãos fiscalizadores quanto à logística, qualidade e segurança dos produtos.

4.1 Contratações Similares

No cenário nacional, a modalidade de Pregão Eletrônico tem sido amplamente utilizada por órgãos da Administração Pública, sobretudo em função da celeridade e competitividade que proporciona. Os procedimentos licitatórios consultados seguem, em geral, as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cujas exigências visam garantir a qualidade dos alimentos fornecidos às instituições públicas de ensino.

Entre as práticas observadas em processos licitatórios semelhantes destacam-se:

- ✓ Exigência de apresentação de amostras para avaliação da qualidade do produto antes da adjudicação.
- ✓ Necessidade de apresentação de licenciamento sanitário vigente emitido por órgãos competentes (Municipal, Estadual ou Federal – SIM, CISPOA ou SIF).
- ✓ Entrega descentralizada diretamente nas instituições de ensino, respeitando cronogramas elaborados pela Administração.
- ✓ Exigência de veículos refrigerados ou acondicionamento adequado para transporte de perecíveis.
- ✓ Avaliação criteriosa da validade, embalagem e identificação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ✓ Critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais (em alguns processos), privilegiando fornecedores que atendem certificações ambientais e trabalhistas.

3.2 Metodologias, Tecnologias e Inovações Disponíveis

No contexto de fornecimento de gêneros alimentícios, observa-se crescente preocupação com boas práticas logísticas, segurança alimentar e rastreabilidade dos produtos. Entre as tecnologias e inovações utilizadas destacam-se:

- ✓ Sistemas de rastreabilidade para produtos perecíveis, com etiquetas de QR Code contendo informações de origem e validade, já utilizado por grandes distribuidores e redes atacadistas.
- ✓ Veículos refrigerados com controle eletrônico de temperatura, assegurando o transporte adequado de produtos sensíveis.
- ✓ Uso de embalagens recicláveis e práticas sustentáveis no armazenamento e transporte, alinhadas com políticas ambientais.
- ✓ Implementação de sistemas informatizados de controle logístico, que permitem acompanhamento, por parte da contratante, das etapas de pedido, entrega e conferência.

3.3 Escolha da Melhor Solução – Justificativa Técnica e Econômica

Considerando o levantamento realizado e as características específicas da contratação pretendida, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, que atenda integralmente às exigências sanitárias e legais, e que possua capacidade logística para realizar entregas descentralizadas diretamente nas escolas e setores demandantes do município.

A exigência de apresentação de amostras antes da contratação garante segurança na aquisição, evitando o fornecimento de produtos de baixa qualidade ou que não atendam ao padrão nutricional adequado. Além disso, a obrigatoriedade de veículos adequados e licenciados sanitariamente assegura o correto acondicionamento dos produtos durante o transporte.

Do ponto de vista **técnico e econômico**, a opção pelo julgamento da proposta pelo **menor preço por lote** mostra-se mais vantajosa, pois permite o agrupamento racional de itens, favorecendo a logística de entrega e possibilitando que fornecedores especializados em determinados tipos de produtos possam apresentar propostas mais competitivas. Essa sistemática otimiza o processo, reduz custos operacionais e assegura a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Portanto, justifica-se a adoção desta solução por se tratar da metodologia mais segura, eficiente e aderente às práticas vigentes na Administração Pública, garantindo o equilíbrio entre qualidade e economicidade na contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município, como Saúde, Assistência Social e Turismo.

Componentes Principais da Solução:

- ✓ Fornecimento de gêneros alimentícios: Inclui produtos como carnes, laticínios, bebidas lácteas, produtos de mercearia e outros especificados no Termo de Referência, todos devidamente embalados e rotulados conforme legislação vigente.
- ✓ Apresentação de amostras: Para itens exigidos, a contratada deverá apresentar amostras, previamente analisadas por nutricionista responsável, visando garantir a qualidade, textura, sabor, rendimento e adequação nutricional dos alimentos.
- ✓ Entrega descentralizada: As entregas deverão ser realizadas semanalmente para produtos perecíveis e mensalmente para produtos não perecíveis, diretamente nas Escolas Municipais e/ou nos locais designados pelas Secretarias, conforme cronograma fornecido pela Administração.
- ✓ Veículos apropriados para transporte: Obrigatória a utilização de veículos equipados com câmara fria ou caixas térmicas apropriadas para manutenção da temperatura adequada durante o transporte de produtos perecíveis.
- ✓ Licenciamento e regularidade sanitária: As empresas participantes deverão possuir alvarás e licenças sanitárias vigentes referentes ao estabelecimento e aos veículos utilizados no transporte, conforme exigências da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.
- ✓ Controle e fiscalização: O recebimento será acompanhado por servidores responsáveis, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

conferência física dos produtos e documentação, incluindo planilha de controle de entrega e assinatura de responsável pelo recebimento.

Exigências Funcionais e Operacionais:

- ✓ Qualidade e validade dos produtos: Produtos entregues deverão apresentar prazos de validade compatíveis com o estipulado no Termo de Referência, com tolerância de até 10% para produtos de validade mínima exigida.
- ✓ Reposição e substituição: Caso sejam identificadas não conformidades ou produtos com qualidade inadequada, a substituição deverá ocorrer em até 48 horas, correndo por conta da contratada os custos relacionados à substituição e eventual análise laboratorial.
- ✓ Identificação de produtos e notas fiscais: Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), discriminando os itens e vinculada ao empenho correspondente, bem como da planilha contendo a relação das entregas realizadas e assinaturas dos responsáveis.
- ✓ Comunicação contínua: A contratada deverá manter atualizados seus canais de comunicação (telefone e e-mail) durante todo o período contratual, facilitando o contato para novas solicitações ou tratativas relacionadas ao fornecimento.

Integração dos Componentes:

- ✓ Os componentes logísticos, operacionais e de controle estarão integrados sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das demais Secretarias envolvidas. Caberá aos setores demandantes realizar a conferência das entregas e notificar eventuais irregularidades, cabendo à empresa contratada saná-las prontamente.

Manutenção e Assistência Técnica:

- ✓ Por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, não se aplica assistência técnica ou manutenção. Contudo, a responsabilidade pela integridade dos produtos até o recebimento definitivo é integralmente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Sendo assim, a presente solução atende aos critérios de eficiência operacional, controle de qualidade, segurança alimentar e economicidade, promovendo o adequado atendimento das necessidades do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise das demandas informadas pelas Secretarias Municipais participantes do registro de preços, considerando o consumo histórico, a projeção de atendimento das unidades e o planejamento das ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência da Ata. Essa estimativa visa garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração, evitando aquisições insuficientes ou excessivas. As informações detalhadas encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos e consulta a bases oficiais de preços, levando em consideração as especificações exigidas no Termo de Referência e a estimativa de consumo anual das secretarias participantes. O levantamento considerou a necessidade de assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como garantir a economicidade da contratação. As informações detalhadas constam na “METODOLOGIA DE PREÇO” anexa a este ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma **parcelada por lote**, tendo em vista a natureza distinta dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de permitir a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e evitando a concentração de mercado em um único fornecedor. Essa estratégia visa também reduzir os riscos relacionados a possíveis falhas de entrega ou interrupções no fornecimento, promovendo maior segurança e eficiência na execução do objeto. O parcelamento por lote possibilita, ainda, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, otimizando os recursos públicos sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora proposta não possui contratações correlatas ou interdependentes identificadas no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de uma aquisição independente, suficiente para atender às necessidades apresentadas pelas secretarias participantes, não havendo, portanto, necessidade de articulação com outras contratações para garantir a efetividade e eficiência da execução do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, pretende-se alcançar a otimização dos recursos públicos por meio da obtenção de preços mais vantajosos, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo economia de escala e racionalização das aquisições. Espera-se, ainda, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis nas secretarias participantes, considerando a previsibilidade e o planejamento adequado das aquisições, evitando compras emergenciais ou fracionadas que possam resultar em custos maiores para a Administração. Além disso, a contratação possibilitará a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, assegurando eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, serão adotadas as providências necessárias para garantir a plena execução do objeto, incluindo a capacitação dos servidores designados para atuar na fiscalização e na gestão contratual, com vistas a assegurar o correto acompanhamento da execução. Também será realizada a verificação da regularidade fiscal da futura contratada, bem como eventuais adaptações logísticas e organizacionais internas para recebimento dos materiais e/ou prestação dos serviços. Não há necessidade de obtenção de licenças específicas ou adaptações físicas no ambiente para o cumprimento do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto. No entanto, poderão ser gerados resíduos provenientes de embalagens e materiais descartáveis utilizados no fornecimento dos itens contratados. Como medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

mitigadora, recomenda-se o adequado descarte desses materiais, preferencialmente por meio da coleta seletiva, respeitando a política municipal de gestão de resíduos sólidos e incentivando práticas sustentáveis junto aos fornecedores. Além disso, será exigido dos fornecedores o atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente no que tange à destinação final adequada de materiais e à logística reversa, quando aplicável. Sempre que possível, será dada preferência a produtos com menor impacto ambiental e certificados de sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é adequada e necessária para atender à demanda das secretarias participantes, garantindo a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos municipais. A escolha da solução fundamenta-se na compatibilidade técnica, operacional e econômica, assegurando eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços e o parcelamento da contratação por lotes possibilitam uma gestão mais flexível e transparente, ampliando a competitividade e favorecendo a economicidade.

Além disso, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das políticas públicas municipais, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A escolha pelo critério de menor preço por lote foi pautada na busca pela otimização dos resultados e na garantia de que a Administração Pública obterá a melhor relação custo-benefício, resguardando sempre o interesse público e o atendimento das necessidades institucionais. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é adequada, viável e imprescindível para alcançar os resultados pretendidos.

São Marcos, 11 de junho de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Secretário(a)

Prefeito